

	Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU Poder Legislativo
	Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br – 94 98449 0788
	Diretoria Administrativa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
Nome do requisitante: Maria Lucia do Nascimento
Cargo: Diretora Administrativa da CMSFX-PA
Email: diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A atual estrutura da Câmara Municipal encontra-se defasada e inadequada às demandas funcionais, operacionais e de acessibilidade exigidas para o bom desempenho do Poder Legislativo. O Plenário possui limitações físicas e estruturais que comprometem a realização de sessões legislativas e eventos públicos. Os gabinetes dos vereadores, por sua vez, carecem de adequação elétrica, lógica e conforto.

2. RESULTADOS ESPERADOS

- Instalações adequadas ao exercício das funções parlamentares;
- Ambiente moderno, seguro, acessível e climatizado;
- Maior eficiência no atendimento ao público;
- Atendimento às normas de acessibilidade, segurança e ergonomia.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Esta demanda encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Câmara Municipal, cujo objetivo é modernizar as estruturas físicas e garantir um ambiente digno ao exercício da atividade legislativa e à população que dela participa.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

Conforme levantamento prévio e estudos orçamentários anexos, a estimativa total para execução do objeto é de **R\$ 1.688.998,11** (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos), conforme planilha constante do Projeto Básico (Anexo III do Edital).



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br – 94 98449 0788

Diretoria Administrativa

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada conforme os princípios e diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à fase preparatória do processo licitatório (arts. 18 a 20), observando-se os deveres de planejamento, motivação, eficiência e economicidade.

São Felix do Xingu – Pará, em 21 de abril de 2025.

MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa da CMSFX-PA